PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2332/03 – DE 12 de Novembro de 2003

DISPÕE SOBRE: Concessão de auxílio e subvenções para a execução de 2004.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, faz saber que a Câmara Municipal aprovou

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2004 os seguintes auxílios e subvenções:

1. Lar dos Idosos S. V. Paulo A. Machado	R$ 70.000,00
2. Santa Casa Álvares Machado	R$ 170.000,00
3. Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer	R$ 113.000,00
4. Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. Pres. Prudente	R$ 10.000,00
5. Lar dos Meninos – LADOME	R$ 105.000,00
TOTAL	R$ 468.000,00

Artigo 2º - As autoridades responsáveis e ou Administrativas ficam obrigados na forma da Lei, a efetuar prestações de contas aos Órgãos Competentes.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado através de decreto, transpor de uma entidade para outra, os valores dos auxílios e subvenções, preservando o total previsto no Artigo 1º.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2004, renovando-se as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 12 de Novembro de 2003.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da PM na data supra

NÉLIO CARLUCCI
Secretário Administrativo